



LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

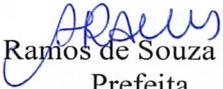
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, criada na organização básica da administração direta deste Poder Executivo pelo art. 5.º da Lei Municipal 1.240, de 26 de dezembro de 2012 e com nomenclatura alterada pela Lei Municipal n.º 1.867, de 13 de dezembro de 2019, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Obras Públicas, mantidas as atribuições e estrutura já definidas legalmente à Pasta.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, criada na organização básica da administração direta deste Poder Executivo pela Lei Complementar Municipal n.º 59, de 16 de dezembro de 2020 e com nomenclatura alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 60, de 08 de janeiro de 2021, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, mantidas as atribuições e estrutura já definidas legalmente à Pasta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de março de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita